



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL Nº 10/85 "

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data, foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 1149
de 27 de junho de 1985

"Dispõe sobre reajustamento nos vencimentos da Diretora de Secretaria da Câmara e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados os vencimentos da Diretora de Secretaria da Câmara a partir de 1º de junho de 1985, em 100% (cem por cento) do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de junho de 1985.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE JUNHO DE 1985

VICENTE ALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSCAR HARDE
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO